



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 164/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 6.647,95 (Seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.365.0000.0.000 -	Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.0.000 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.2.018 -	EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33159	156,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33160	69,95
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03103	2.348,88
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.014 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03102	4.072,82
TOTAL			6.647,95

Art.2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 164/2018

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.365.0019.2.018 -	EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00 947 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	33159	156,30
4.4.90.52.00 948 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	33160	69,95
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 951 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	03103	156,34
3.1.90.13.00 952 -	Obrigações Patronais.....:	03103	2.192,54
04.006.12.361.0017.2.014 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 949 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	03102	217,89
3.1.90.13.00 950 -	Obrigações Patronais.....:	03102	3.854,93
TOTAL.....:			6.647,95

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 164/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de crédito adicional especial, para atender dotações não constantes do orçamento programa em execução.

É importante ressaltar que trata de recursos que sobraram em conta bancária no exercício de 2017, necessitando assim reprogramar o recurso para o exercício corrente, o referido projeto será exclusivo para atender ao Programa de Desenvolvimento Educacional para despesas de Custeio destinados a manutenção Centros Municipais de Educação, Ensino Fundamental.

Dessa forma, esperamos contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para iniciar a execução do programa.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 03/2018

De: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ivaiporã, 23 de outubro de 2018.

Venho através deste, solicitar que seja feito Projeto de Abertura de Dotação:

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Fonte: 33114 (PDDE) R\$ 2.569,91 Material de Consumo

Fonte : 31114 (PDDE) R\$ 150,00 – Material de Consumo

Manutenção do Ensino Fundamental:

Red. 951 – fonte 1027- Remanejamento de Vencimentos e Vantagens para Material de Consumo: R\$ 156,34

Red. 952 – fonte 1027 – Remanejamento de Obrigações Patronais para Material de Consumo: R\$ 2.192,54

Programa do Ensino Fundamental:

Red. 949 – fonte 1025 – Remanejamento Vencimentos e Vantagens Fixas para Material de Consumo: R\$ 217,89

Red. 950- fonte 1025 – Remanejamento de Obrigações Patronais para Marterial de Consumo: R\$ 3.854,93

Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil

Red. 947 – fonte 33159 – Remanejamento de Equipamento de Material Permanente para Material de Consumo: R\$156,30

Red. 948 – fonte 33160 – Remanejamento de Equipamento e Material Permanente para Material de Consumo: R\$ 69,95


Rose Maria Sirgo
Diretora Municipal de Educação
Dec: 11.561/17
RG: 4.993.665-6



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 164/2018- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 6.647,95 – Atendimento de despesas de custeio destinadas a manutenção dos Centros Municipais de Educação, Ensino Fundamental).

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 164/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

José Aparecido Peres

Relator

Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 164/2018- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 6.647,95 – Atendimento de despesas de custeio destinadas a manutenção dos Centros Municipais de Educação, Ensino Fundamental).

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 164/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


Sueli Ramos dos Santos Geyert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp

Membro